Lei Ordinária nº 625 de 12 de Março de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais), nas Unidades Orçamentárias e nos Programas e Dotações a seguir discriminados:

SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática……..06.181.0086.2.044

Natureza…… .33903900

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR……R$165.000,00

FONTE…….04

FICHA…….363

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.045

Natureza…… .33903000

TITULO……..MATERIAL DE CONSUMO

VALOR……R$10.000,00

FONTE…….04

FICHA…… 368

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.370

Natureza…… .33903600

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PF

VALOR……R$40.000,00

FONTE…….04

FICHA…….373

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.402

Natureza…… .33903900

TITULO……..OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR……R$47.000,00

FONTE…….04

FICHA…….384

Funcional Programática…….06.181.0086.2.402

Natureza…….44905100

TITULO……..OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR……R$42.000,00

FONTE…….04

FICHA…….385

Funcional Programática…….06.181.0086.2.402

Natureza…….44905200

TITULO……. .EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR……R$16.000,00

FONTE…….04

FICHA…….386

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática……. 08.122.0052.2.304

Natureza…….33903900

TITULO…….. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

VALOR……R$36.000,00

FONTE…….04

FICHA……..496

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no art. 1° são provenientes das anulações parciais de dotações, demonstrados a seguir:

SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática……. .06.181.0086.2.044

Natureza…… .33903000

TITULO……..MATERIAL DE CONSUMO

VALOR……R$ 27.000,00

FONTE…….00

FICHA…….362

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.044

Natureza…… .33909200

TITULO……..DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR……R$ 1.000,00

FONTE…….00

FICHA…….364

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.044

Natureza…… .33909300

TITULO……..INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

VALOR……R$ 1.000,00

FONTE…….00

FICHA…….365

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.044

Natureza…… .44905100

TITULO……..OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR……R$ 1.000,00

FONTE…….04

FICHA…….366

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.044

Natureza…… .44905200

TITULO……..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR……R$ 145.000,00

FONTE…….04

FICHA…….367

Funcional Programática……. 06.181.0086.2.045

Natureza…… .44905200

TITULO……..EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR…… R$ 145.000,00

FONTE…….04

FICHA…….371

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática……..08.244.0048.2.297

Natureza…… 44905200

TITULO……. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR……R$ 36.000,00

FONTE……..00

FICHA……..560

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito